



CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 500

DE 01 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA MODALIDADE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL, autorizada a executar a licitação na modalidade Leilão, para alienar os seguintes bens móveis inservíveis ao município de Junqueiro:

- a) FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO 2003, BRANCA, GASOLINA, PLACA MVC 0361.
- b) FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO 2005, BRANCA, GASOLINA, PLACA MUY 2756.
- c) FIAT FIORINO AMBULÂNCIA, ANO 2003/2004, BRANCA, GASOLINA, PLACA MVC 0291.
- d) TRATOR YAMAHA 1050-D, VERMELHA, 3C, YAMAHA.
- e) VW GOL SPECIAL, 2 PORTAS, ANO 2002/2003, PRETA, PLACA MUC 0811.
- f) MOTO HONDA CG 125, ANO 1998, VERMELHA, PLACA MUI 3596.
- g) MOTO HONDA CG 125 TODAY, ANO 1990, PRETA, PLACA MUK 6443.
- h) CLIO RT 1.6, PRATA, 04 PORTAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 01 de julho de 2009.


FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 500/09 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração ao 01 de julho de 2009.

Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Rua João de Deus, 76 - Centro - Junqueiro - AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 - 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97